



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 812

Denomina de “Chico Cajá” o Bairro identificado nesta Lei e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Bairro Chico Cajá**”, o Perímetro Urbano da Cidade de Pau dos Ferros, com os seguintes limites: ao **Leste** com o **Rio Apodi**, ao **Oeste** com a **BR-405** – sentido Pau dos Ferros/Rafael Fernandes, ao **Norte** com **VI-ETAM** e ao **Sul** com a estrada que dá acesso ao **Açude Público MARECHAL DUTRA**.

Art.2º - No prazo de cento e vinte dias, o Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos órgãos Estaduais e Federais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de janeiro de 2000, 112º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO